



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.020842/2026-32

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	LUIZ HUMBERTO BARROSO DO PATROCINIO	MATRÍCULA SIAPE	SIAPE 2714237		
CARGO	Analista de Tecnologia da Informação				
FUNÇÃO					
LOTAÇÃO	COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	04/01/2013	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☐ RSC-V ☒ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei no serviço público federal na Universidade Federal do Acre (Ufac) em 20 de julho de 2009, inicialmente no cargo de Técnico em Laboratório (Classe D). Ao longo da minha trajetória profissional, busquei o contínuo aperfeiçoamento acadêmico e técnico, evoluindo na carreira para o atual cargo de Analista de Tecnologia da Informação (Classe E), no qual tomei posse em janeiro de 2013, com lotação na Coordenadoria de Sistemas de Informação.

Minha atuação sempre esteve pautada no suporte à infraestrutura crítica, na governança de TI e na gestão de serviços essenciais ao funcionamento da instituição, assumindo progressivamente funções de maior complexidade, representação institucional e responsabilidade técnica e administrativa de forma estrita no cargo de Analista de TI a partir de 04/01/2013. Diante desse histórico de dedicação e do acúmulo de competências avançadas, apresento este memorial retificado para a concessão do nível máximo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-VI).

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

As minhas atividades estão estruturadas e amparadas por portarias e documentos oficiais que atestam a relevância institucional e o domínio técnico especializado em cada um dos requisitos pleiteados, ajustados em total consonância com as sugestões da Comissão no Despacho nº 210/2026:

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Atuei ativamente em funções estratégicas de governança e representação técnica no âmbito institucional:

- 1) Coordenação do Grupo de Trabalho da Política de Segurança da Informação (PSI): Nomeado pela Portaria nº 901/2019 para coordenar o grupo técnico encarregado de formular e reestruturar as diretrizes e normas de segurança da informação e privacidade de dados da Ufac.
- 2) Membro do Grupo de Trabalho de Fluxo de Vagas Reservadas: Atuei como membro técnico do GT constituído pela Portaria nº 1.210/2025 para formular, planejar e implementar o fluxo administrativo de vagas reservadas nos editais de ingresso da universidade, integrando as regras de cotas diretamente aos sistemas acadêmicos.

(A Portaria nº 3.640/2018, referente à Coordenação do POP-AC, foi devidamente relocada para o Requisito II, Item 10 por recomendação expressa do Relator no Despacho nº 210/2026).

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Foquei no desenvolvimento de competências técnicas avançadas necessárias para lidar com as constantes inovações na área de TI:

- 1) Cursos de Capacitação Avançada (Item 9): Visando o suporte a sistemas críticos, concluí, após minha posse no cargo de Analista de TI, um conjunto de 27 cursos de capacitação técnica avançada (com carga horária mínima de 10h cada). Destacam-se as formações voltadas para o Programa Hacker do Bem (Módulos de Nivelamento - 80h e Básico - 64h), Cyber Security Data Science (72h), Segurança em Servidores Linux (40h), Alta Disponibilidade de Clusters (40h), Programação Python para Sysadmin (40h), ITIL v3 (16h), além de 6 novas super-capacitações concluídas em 2026 em Python, Ciência e Engenharia de Dados pela Asimov Academy e Data Science Academy. Essa formação especializada viabilizou a modernização e a manutenção segura dos serviços institucionais online da Ufac.
- 2) Desempenho de Atividade Técnica Especializada na Coordenação do POP-AC/RNP (Item 10): Por recomendação da Comissão em sede de saneamento, realizei o cômputo da duração do exercício das minhas atividades técnicas especializadas de coordenação no Ponto de Presença Estadual da RNP (POP-AC/RNP), exercidas unicamente como Analista de TI, com os marcos temporais de entrada e saída rigorosamente documentados:
 - Período 1 - Coordenação Técnica (Portaria nº 0128/2013 retificada pela Portaria nº 0216/2013): Designado formalmente como Analista de Tecnologia da Informação para exercer a coordenação do POP-AC a contar de 02/01/2013 (conforme Portaria Retificadora nº 0216/2013). Atuação exercida de forma contínua até 22/08/2014, data de vigência da sua relotação para o NIEAD (conforme Portaria nº 2341/2014). Tempo de desempenho de 1 ano, 7 meses e 20 dias, totalizando 2,0 pontos (1 ano completo + fração superior a 6 meses).
 - Período 2 - Coordenação Administrativa (Portaria nº 3.640/2018 / Dispensa pela Portaria nº 1.798/2019): Designado a contar de 05/10/2018, atuando de forma contínua até a dispensa concedida pela Portaria nº 1.798 de 28 de maio de 2019, com efeitos a contar de 01/06/2019 (Processo Administrativo nº 23107.010584/2019-57). Tempo de desempenho de 7 meses e 27 dias, totalizando 1,0 ponto (fração superior a 6 meses).
 - Totalizador sob o Item 10: 3,0 pontos (2 períodos distintos e delimitados de coordenação técnica e administrativa, somando 2 anos, 3 meses e 17 dias de atuação técnica especializada de alta relevância no cargo de Analista de TI).

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico administrativas ou especializadas

Assumi responsabilidades críticas na gestão de contratos estratégicos de infraestrutura:

- 1) Fiscalização e Gestão de Contratos Estruturantes (Item 3): Designado como Gestor Suplente e Fiscal do Contrato nº 45/2018 pelas Portarias nº 915/2021 e nº 3.678/2018, atuando diretamente no recebimento técnico, implantação e integração do Data Center Modular Seguro Outdoor (Gemelo), garantindo a conformidade física e lógica da principal infraestrutura de TI do campus.

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Demonstro a evolução acadêmica e o compartilhamento de saberes práticos com a comunidade institucional:

- 1) Educação Formal Superior - Especializações (Item 4): Concluí dois cursos de pós-graduação lato sensu que excedem os requisitos mínimos do meu cargo de ingresso e que não são utilizados para o recebimento de Incentivo à Qualificação (IQ):
 - Especialização em Redes de Computadores (ESAB, 2011), concluída sob o credenciamento regular da Portaria MEC nº 3.693/2004;
 - Especialização em Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina (PUC Minas, 2025). A prova de que estes títulos não são cumulados com IQ consta no Relatório de Titulação oficial do SIAPE (Documento SEI nº 2174564), que certifica que meu IQ atual é decorrente única e exclusivamente do meu diploma de Mestrado em Engenharia de Software (CESAR School, 2025).
- 2) Atuação como Instrutor/Ministrante em Cursos Institucionais (Item 15): Atuei formalmente como ministrante de curso de capacitação estruturado no âmbito da Ufac, conforme certificado de ministrante de curso de extensão emitido em 2010, promovendo a difusão de conhecimento tecnológico e treinamento prático para servidores da instituição.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

As atividades relatadas ao longo de quase duas décadas de dedicação à Ufac permitiram consolidar um conjunto robusto de saberes práticos e teóricos:

- Governança e Gestão de Infraestruturas de TI: O exercício da Coordenação do PoP-AC/RNP (técnica e administrativa por mais de 2 anos e 3 meses consolidados como Analista de TI) e da coordenação do GT da PSI desenvolveu competências em liderança, gestão de riscos de segurança da informação e cooperação técnica nacional com a RNP.
- Gestão de Contratos de Alta Complexidade: A fiscalização técnica e gestão do contrato do Data Center Gemelo permitiu consolidar competências administrativas avançadas e fiscalização rigorosa de engenharia tecnológica turnkey.
- Excelência Técnica e Inovação: As capacitações em cibersegurança e inteligência artificial aliadas ao diploma de Mestrado em Engenharia de Software capacitaram-me a propor soluções inovadoras e prestar suporte especializado autônomo de alto impacto.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

O conjunto das minhas contribuições acadêmicas e profissionais atende perfeitamente aos requisitos do nível RSC-VI, totalizando 81,0 pontos distribuídos em 7 critérios específicos (atendendo com absoluta exatidão ao limite de diversidade de 7 critérios exigidos pela Resolução nº 56/2026 - CONSU/UFAC).

Todas as atividades estão acompanhadas de comprovantes documentais e foram alinhadas ponto a ponto às recomendações corretivas da Comissão, demonstrando uma contribuição sistêmica de alta relevância institucional para o desenvolvimento da Universidade Federal do Acre.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 08 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

LUIZ HUMBERTO BARROSO DO PATROCINIO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto Barroso do Patrocínio**, Analista de **Tecnologia da Informação**, em 08/09/2026, às 14:52, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2225252** e o código CRC **5ACF5642**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.020842/2026-32	SEI nº 2225252
---	----------------